Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

# PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO AOS SERVIDORES RECÉM DOUTORES E RECÉM CONTRATADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Edital Nº 08/2010

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público o presente Edital, de âmbito interno, para recebimento de propostas de projetos ao Programa Especial de Apoio aos servidores Recém-Doutores e Recém contratados da UFU, Ano-Base 2010.

#### 1. Objetivos

Apoiar Docentes e Técnicos Administrativos do quadro da UFU, que possuam título de mestre ou doutor, no desenvolvimento de atividades ensino e pesquisa buscando fortalecer grupos, núcleos, laboratórios de pesquisa e Programas de Pós-graduação (PPG).

#### 2. Público beneficiário

Poderão apresentar proposta os servidores lotados nas Unidades Acadêmicas (UA) e Unidades Administrativas da UFU que tenham concluído seu doutoramento nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, ou servidores, que possuam título de mestre ou doutor, da instituição que tenham sido contratados nesse mesmo período. Excetuam-se os servidores que tenham sido contemplados em editais similares da PROPP.

#### 3. Itens Financiáveis

- i. Material permanente.
- ii. Material de consumo.
- **3.1.**No item material permanente somente serão financiados computadores e impressoras, de acordo com os Kits da PROPP apresentados em sua página (<a href="www.propp.ufu.br">www.propp.ufu.br</a>). Os modelos disponíveis serão únicos para todas as propostas, podendo sofrer adequações, conforme dotação orçamentária e também de estoque.
- **3.2.**Serão financiados integralmente apenas os itens de material de consumo adquiridos exclusivamente no mercado nacional. Na eventualidade de importação de qualquer item solicitado, *todos os custos associados à importação serão de inteira responsabilidade das UAs*; para tanto, exigir-se-á a apresentação de declaração, assinada pelo(a) diretor(a) da UA, responsabilizando-se pelos respectivos custos.

#### 4. Apresentação e acompanhamento da Proposta

#### 4.1. Envio da proposta

**4.1.1.** A proposta deve ser submetida através do Sistema Eletrônico de Gerenciamento (SEG) da PROPP, que pode ser acessado a partir do site da PROPP (<a href="www.propp.ufu.br">www.propp.ufu.br</a>), através do link "SEGPROPP", no período de 0h do dia 01/07/2010 às 23h59min do dia 20/07/2010.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

**4.1.2.** A proposta deverá ser homologada pelo diretor da UA.

#### 4.2. Características e Documentos Obrigatórios para Apresentação da Proposta

A proposta deverá cumprir aos requisitos apresentados nos itens, a seguir, sob pena de desqualificação da mesma.

#### 4.2.1. Quanto a Proposta

A documentação para submissão da proposta deverá conter os seguintes elementos:

- **4.2.1.1.** Formulário de Inscrição (Anexo I);
- **4.2.1.2.** Para recém-doutores: comprovante de titulação e data de defesa da Tese, para recém-doutor;
- **4.2.1.3.** Para recém-contratados: comprovante de titulação, mestrado ou doutorado e data de defesa;
- **4.2.1.4.** Comprovante de exercício no cargo ocupado na UFU;
- **4.2.1.5.** Projeto de pesquisa, contendo: (máximo de 10 laudas)
  - **4.2.1.5.1.**Título, sumário, introdução (antecedentes, motivação, justificativa e relevância da proposta), objetivos, inserção do projeto nas atividades do núcleo, laboratório de pesquisa ou PPG no qual o proponente está lotado, fundamentação teórica, metodologia, equipe executora, cronograma de atividades, orçamento detalhado e referências bibliográficas.

#### 4.2.2.Orçamento:

- **4.2.2.1.** Para solicitação de material de consumo deverá ser anexada planilha (anexo IV) com a quantidade, descrição do item e do valor total.
- **4.2.2.2.** Os itens de Material de consumo solicitados deverão ser definidos por segmento de mercado, com descrição detalhada, em ordem decrescente de prioridade;
- 4.2.2.3. Conforme a legislação vigente é necessária a apresentação de pelo menos três orçamentos de fornecedores distintos, computando-se o preço médio para cada item solicitado, o preço médio não poderá extrapolar a variação de no máximo 20% (Anexo IV) o preenchimento da ficha é de responsabilidade do proponente e deverá estar atualizada com a data e o nome do responsável. O formulário de consulta e preço médio do material a ser solicitado (anexo IV) deve ser apresentado juntamente com a proposta.
- **4.2.2.4.** Para que os pedidos de compras sejam executados será necessário o envio dos códigos SIE dos itens aprovados. Para itens que ainda não estão cadastrados no sistema de compras, deverá ser solicitado o cadastramento do mesmo junto à Diretoria de Licitação e Compras da UFU (dilic@proplad.ufu.br).

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 3"P" (Reitoria) – 38400-902 – Uberlândia/MG Fone: (34)3239-4881 – diapg@propp.ufu.br – www.propp.ufu.br



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

- **4.2.2.5.** O proponente será o responsável, junto à UA, pelo acompanhamento do processo de compra dos itens aprovados. À UA será dirigida toda a comunicação envolvida no processo.
- **4.2.3.** ID do Currículo na plataforma Lattes. O currículo deverá estar atualizado tomando-se como referência a data de publicação deste edital.
- **4.2.4.** Declaração da direção da UA, responsabilizando-se pelos custos referentes à importação de material, se couber (Anexo III).

5. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	30 de junho de 2010
Período de submissão	01 a 20 de julho de 2010
Período para homologação pela UA	01 a 21 de julho de 2010
Divulgação dos resultados	Até 04 de agosto de 2010
Contratação das propostas	04 a 10 de agosto de 2010

#### 6. Recursos financeiros

- **6.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da PROPP-UFU 2010, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
- **6.2. Todos os recursos financeiros deverão ser executados no ano fiscal de 2010**, conforme calendário de execução orçamentária da PROPLAD e em conformidade com as exigências legais, não poderá haver repasse de recursos para o ano seguinte.
- **6.3.** Cada projeto deverá incluir somente itens financiáveis, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na UFU. O limite orçamentário total por proposta é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); limitando-se em R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para material permanente e R\$2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo.
- **6.4.** À PROPP reserva-se o direito de realizar adequações nas especificações técnicas dos itens solicitados para atendimento aos procedimentos legais indispensáveis à licitação, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados.

#### 7. Admissão da Proposta, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas a PROPP, em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

I. Análise da documentação - Deferimento da inscrição

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

- II. Análise de mérito da proposta Avaliação e Classificação;
- III. Aprovação pela PROPP.

#### 7.1. Análise da documentação apresentada

Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela PROPP, quanto ao atendimento às características obrigatórias e ao cronograma (itens 4 e 5) e demais exigências deste Edital. Esta etapa será eliminatória.

#### 7.2. Análise de mérito da proposta – Avaliação e Classificação

Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por Comissão designada para este fim, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- **7.2.1.** Titulação (máximo de 25 pontos, sendo considerada somente a maior titulação);
- **7.2.2.** Plano de trabalho do servidor para os anos 2010-2012 (máximo 20 pontos);
- **7.2.3.** Projeto de pesquisa (máximo 30 pontos);
- **7.2.4.** Impacto para as Atividades de Ensino, Pesquisa da UFU (máximo 30 pontos);
- **7.2.5.** O Anexo II apresenta a metodologia de pontuação e os itens a serem avaliados para cada um dos aspectos destacados.
- **7.2.6.** Após o julgamento do mérito e da relevância de cada proposta, a Comissão, obedecidos os limites orçamentários estipulados no Edital, poderá recomendar:
  - **7.2.6.1.** Aprovação integral;
  - **7.2.6.2.** Aprovação parcial (com adequações e/ou com cortes orçamentários); e
  - **7.2.6.3.** Não aprovação.
- **7.2.7.** Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos;

#### 7.3. Aprovação e contratação pela PROPP

Para atender de forma equânime o universo de candidatos, os projetos aprovados (integral e parcial) serão distribuídos e ordenados (em ordem decrescente de pontuação) em quatro grupos, conforme as grandes áreas definidas pelo CNPq:

- Grupo 1:
  - o Ciências exatas e da terra,
  - o Ciências agrárias,
- Grupo 2:
  - o Engenharias,
  - o Ciências sociais e aplicadas



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

- Grupo 3:
  - o Ciências Biológicas,
  - o Ciências da saúde,
- Grupo 4:
  - o Ciências humanas
  - o Lingüística, letras e artes

O proponente cuja proposta for aprovada terá sua proposta contratada com a assinatura do Termo de Compromisso para outorga dos recursos aprovados. O termo de compromisso será assinado na PROPP, bloco 3P, Campus Santa Mônica.

#### 8. Compromissos

- **8.1.** As produções intelectuais (bibliográficas, artísticas, técnicas) e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiadas pelo presente edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROPP-UFU;
- **8.2.** Todo material adquirido deverá:
  - **8.2.1.** Receber patrimônio da UFU;
  - **8.2.2.** Ser alocado na UA proponente;
  - **8.2.3.** Ficar sob responsabilidade do Diretor da UA;
  - **8.2.4.** Ser utilizado exclusivamente no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa da UFU.
- **8.3.** O não atendimento de qualquer um destes itens acarretará a exclusão de propostas encaminhadas em futuros editais da PROPP.
- **8.4.** A PROPP reserva-se o direito de promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar suas ações de fomento.

#### 9. Prestação de contas

O proponente com a proposta contratada deverá ao término do projeto encaminhar a PROPP relatório final de prestação de contas. O não envio do relatório final implicará na desclassificação de futuras propostas em que proponha ou participe o proponente.

- **9.1.** O relatório final deverá ser apresentado em arquivo único, formato Word ou pdf, encaminhado a PROPP através do Sistema Eletrônico de Gerenciamento (SEG) da PROPP, que pode ser acessado a partir do site da PROPP (<a href="www.propp.ufu.br">www.propp.ufu.br</a>), através do link "SEGPROPP" contendo:
  - 9.1.1. Capa, sumário, páginas numeradas;
  - **9.1.2.** Objetivos alcançados;
  - **9.1.3.** Resultados obtidos:



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

\_\_\_\_\_

- **9.1.4.** Facilidades/dificuldades encontradas;
- **9.1.5.** Críticas e sugestões;
- 9.1.6. Relatório Técnico de Execução;
- **9.1.7.** Relação com os bens permanentes com o número de patrimônio e local de depósito;
- **9.1.8.** Data, local e assinatura(s).

#### 10. Dúvidas e esclarecimentos adicionais

Contatos para esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas poderão ser obtidos na DIAPG - Divisão de Apoio a Pós-graduação, telefones: 3239-4881; e-mail: diapg@propp.ufu.br

#### 11. Casos Omissos

Caberá à PROPP e a Comissão de avaliação analisar e deliberar sobre casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Uberlândia, 30 de junho de 2010

Universidade Federal de Uberlândia Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Diretoria de Pós-graduação



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

# PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO AOS SERVIDORES RECÉM DOUTORES E RECÉM CONTRATADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Edital nº 08/2010

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		1 – IDENTIFICA	ÇÃO DA PROPONENTE	
Proponente				
Unidade Acadé	èmica			
Local entrega:	: [	Jnidade Acadêmica do Prop	oonente	
<b>Telefones:</b>				
e-mail:				
ID Currículo L	Lattes			
Data Defesa				
Data Titulação	1			
Área CNPq gru	иро			
		2 – DETALH	IAMENTO DO PROJETO	)
			Projeto	
Título do Projeto	э:			
Objetivos:				
Valor do proj		Permanente	Consumo	Total Projeto
por segmento	de			
mercado				
		(Assinatura) (Proponente)	(.	Assinatura) (Diretor)
		(1 Toponente)	(Unid	lade Acadêmica)



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

# PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO AOS SERVIDORES RECÉM DOUTORES E RECÉM CONTRATADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Edital nº 08/2010

# ANEXO II PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

#### a) Titulação será considerada somente a maior titulação(máximo 25 pontos):

Título	Pontuação	Pontuação alcançada
Doutorado	25	
Mestrado	15	

#### b) Plano de trabalho (2010-2012) do servidor (máximo de 20 pontos):

Item avaliado	Pontuação	Pontuação
	Máxima	alcançada
Ações a serem executadas pelo proponente e sua	10	
correlação com os objetivos e metas de pesquisa e pós-		
graduação da Unidade		
Ações a serem executadas pelo proponente e sua	10	
correlação com as atividades desenvolvidas no grupo,		
núcleo ou laboratório de pesquisa do qual faz parte		

#### c) Projeto de Pesquisa (máximo de 30 pontos)

Item	Pontuação	Pontuação
	Máxima	alcançada
Antecedentes e relevância	6	
Fundamentação teórica	6	
Objetivos	6	
Metodologia	6	
Adequação do orçamento à proposta	3	
Referências bibliográficas*	3	

<sup>\*</sup>Ver SILVA, A. M, Pinheiro, M. S. de F; FREITAS, N. E. de. Guia para a Normalização de Trabalhos Técnico-Científicos: projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 3ª edição Uberlândia: EDUFU, 2003, 165p.



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

# d) Impactos para as atividades de Ensino e Pesquisa (Máximo de 25 pontos).

Item Avaliado	Pontuação	Pontuação	
	Máxima	Alcançada	
Impacto no ensino de graduação	5		
Impacto no ensino de pós-graduação	10		
Impacto na pesquisa	10		



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

# PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO AOS SERVIDORES RECÉM DOUTORES E RECÉM CONTRATADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Edital nº 08/2010

#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO E DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO

		_				se responsab	
	custos	de	importaç	ão e	desembaraço	alfandegário, referentes ao(s) item, constante no pro, sob a responsabilidade	n(s) jeto
~ ·							
Carim	bo / Ass	sinat	ura do Di	retor			
Unida	de Acad	lêmi	ca				



Segmento de mercado:

### Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Apoio à Pós-Graduação

# PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO AOS SERVIDORES RECÉM DOUTORES E RECÉM CONTRATADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Edital nº 08/2010

#### ANEXO IV CONSULTA E PREÇO MÉDIO DO MATERIAL A SER SOLICITADO

	Fornecedores	CNPJ	Fone(s)	Contato
1				
2				
,				

Item		Qtde	Código no SIE	Especificação detalhada do material	Valores				
	(peça, caixa, etc.)				1	2	3	Médio	Total

Data e assinatura do responsável pela solicitação